

Mobiliário para Armazenamento



Flexibilidade,
segurança,
ergonomia e
durabilidade.

MAIS PRATICIDADE E ELEGÂNCIA NA CME.

Projetado com materiais de alta qualidade e resistência, o mobiliário para armazenamento é perfeito para organizar materiais e insumos, além de proporcionar mais conforto e produtividade nas atividades diárias.



IDEAL PARA:

HOSPITAIS, CLÍNICAS
E LABORATÓRIOS DE
TODOS OS PORTES.

ARMAZENAR
ADEQUADAMENTE OS
INSUMOS UTILIZADOS
NA CME.

ORGANIZAÇÃO
DE ÁREAS COMO
PREPARO, EXPURGO
E ARSENAL.

ARMAZENAMENTO DE
CESTOS, CONTAINERS E
OUTROS MATERIAIS DE
FORMA SEGURA.

OTIMIZAR O
ESPAÇO COM UMA
ORGANIZAÇÃO
MAIS INTELIGENTE.

Mobiliário para Armazenamento

VEJA AS VANTAGENS DE ESCOLHER CISA.

- **Durabilidade**

Mobiliário projetado com materiais de alta qualidade que proporcionam leveza e robustez.

- **Ergonomia**

Mobiliário fabricado de acordo com as normativas vigentes para garantir mais conforto ergonômico.

- **Design pensado para o conforto**

Alguns detalhes são especialmente produzidos na cor azul para gerar mais conforto visual ao ambiente e a todos.

- **Versatilidade**

Diversos modelos que se adaptam aos diferentes locais da CME, com a possibilidade de inclusão de rodízios, o que traz ainda mais mobilidade e praticidade para o dia a dia.

- **Otimização de espaço**

Divisórias e prateleiras para manter os materiais ordenados e promover mais agilidade no processo.



ITENS DO MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO

**Armário
fechado com
portas de vidro**



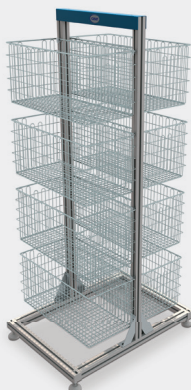
- 4 divisórias.
- Base com nivelamento.
- Opção de rodízios com travas de segurança.

**Estante
grelhada**



- Apoios em aço inox.
- Base com nivelamento.
- Opção de rodízios com travas de segurança.

Carro porta-cestos



- Base com nivelamento.
- Opção de rodízios com travas de segurança.



We care about life

www.cisabrasile.com.br

Saiba mais:



www.cisabrasile.com.br/produtos/hospitalar/mobiliario/armazenamento

As informações contidas nesta lâmina
podem sofrer alterações sem aviso
prévio. Última atualização:
CISA 73720 - REV. 002/JUN2022